



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 31-C, DE 2021

(Do Sr. Bibó Nunes)

Denomina “Rodovia General Miotto” trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação deste e do de nº 280/21, apensado, com substitutivo (relator: DEP. POMPEO DE MATTOS); da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e do de nº 280/21, apensado, na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. CABO GILBERTO SILVA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do de nº 280/21, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. CABO GILBERTO SILVA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 280/21

III - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

IV - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

V - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021 (Do Sr. BIBO NUNES)

Denomina “Rodovia General Miotto”
trecho da rodovia BR-116 entre São
Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do
Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Rodovia General Miotto” o trecho da
rodovia BR-116 entre os municípios de São Marcos e Porto Alegre - no estado
do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem o objetivo de homenagear o Ex-
Comandante Militar do Sul responsável pela inclusão do Batalhão Rodoviário
do Exército na duplicação de trechos da BR 116 no Estado do Rio Grande do
Sul.

Recentemente, voltando de Pelotas, passou pela rodovia
inacabada. Lamentavelmente como tantas outras país afora. De pronto atuou
para que essa Força atuasse na melhoria das condições de tráfego na região.

Desde a instalação do canteiro de obras, o general acompanhava de perto o seu transcorrer.

Natural de São Marcos/RS, era conhecido pelo profissionalismo, patriotismo e seriedade. Sem nunca perder a gentileza e correção, estava na reserva desde o ano passado. Faleceu aos 65 anos, vítima da COVID.

Diante do exposto e por considerar justa esta homenagem, solicitamos o apoio dos Pares desta Casa para a aprovação da matéria que visa nomear o trecho de 162 quilômetros entre São Marcos e Porto Alegre.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado BIBO NUNES



PROJETO DE LEI N.º 280, DE 2021

(Do Sr. Jerônimo Goergen e outros)

Denomina “Elevada General Geraldo Antônio Miotto” o trecho rodoviário da BR-116, compreendido em Pelotas, que dá acesso ao Arroio do Padre, no Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:
APENSE-SE AO PL-31/2021.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Denomina “Elevada General Geraldo Antônio Miotto” o trecho rodoviário da BR-116, compreendido em Pelotas, que dá acesso ao Arroio do Padre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Elevada General Geraldo Antônio Miotto” o trecho rodoviário da BR-116, compreendido em Pelotas, que dá acesso ao Arroio do Padre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo de prestar homenagem ao General Geraldo Antônio Miotto, ex-Comandante Militar do Sul, que sempre será associado à duplicação de trechos da BR-116 Sul. Ele foi o responsável por sugerir que o Batalhão Rodoviário do Exército assumisse a duplicação desta importante rodovia que liga a cidade de Guaíba a cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.¹

O General Miotto fazia, desde a instalação do canteiro de obras na BR-116 Sul, visitas frequentes para acompanhar o trabalho do Exército. Foi um militar do Alto Comando do Exército, ocupando os cargos de Comandante Militar da Amazônia (2016 – 2018) e Comandante Militar do Sul (2018 – 2020). Nascido em São Marcos/RS, ingressou no Exército Brasileiro em 1972, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas/SP. Em 1975, seguiu para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) onde, em 14 de dezembro de 1978, foi declarado Aspirante-a-Oficial da Arma de Cavalaria, sendo o primeiro colocado de sua turma e recebendo a Medalha Marechal Hermes de bronze.²

1 <https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/rosane-de-oliveira/noticia/2021/01/br-116-sul-deveria-ser-batizada-de-rodovia-general-miotto-ckk61e8v6004g017wba4f3lz7.html>

2 <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/01/20/morre-o-general-geraldo-miotto-ex-comandante-do-comando-militar-do-sul-em-decorrencia-da-covid-19.ghtml>



Na reserva desde o ano passado, o General Miotto, conhecido por sua gentileza e por sua correção, morreu em 20 de janeiro de 2021, vítima da covid-19. Para homenageá-lo, ainda que de forma simbólica, o mínimo a se fazer é sugerir que o trecho da BR-116 Sul, compreendido em Pelotas, que dá acesso ao Arroio do Padre, no Estado do Rio Grande do Sul, receba o nome de “Elevada General Geraldo Antônio Miotto”.

O Exército brasileiro foi o responsável pela conclusão de trechos da duplicação da BR-116 Guaíba-Pelotas. Em razão deste importante trabalho concluído e inspecionado pelo General Miotto, os usuários da [BR-116](#) Sul podem trafegar em trechos duplicados atualmente.

Sugerimos, com esta proposição, nomear o trecho de uma das mais importantes rodovias do país, a BR-116 Sul, compreendida em Pelotas, que dá acesso ao Arroio do Padre. Foi um trabalho árduo e contínuo, realizado pelo Exército e inspecionado e defendido pelo General Geraldo Antônio Miotto, sendo o grande defensor desta obra que hoje atende a todos que transitam pela BR-116 Sul. É a este homem, importante comandante e defensor do Brasil, que queremos homenagear. Tal registro contribui concretamente com o processo de efetivo reconhecimento do trabalho deixado pelo General Miotto.

Por estas razões e pelos motivos expostos, solicitamos aos ilustres deputados o apoio para a provação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado JERÔNIMO GOERGEN





Projeto de Lei **(Do Sr. Jerônimo Goergen)**

Denomina “Elevada General
Geraldo Antônio Miotto” o trecho rodoviário
da BR-116, compreendido em Pelotas, que
dá acesso ao Arroio do Padre, no Estado
do Rio Grande do Sul.

Assinaram eletronicamente o documento CD211379241000, nesta ordem:

- 1 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 2 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2021

Apensado: PL nº 280/2021

Denomina “Rodovia General Miotto”
trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos
e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado BIBO NUNES

Relator: Deputado POMPEO DE MATTOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 31, de 2021, elaborado pelo ilustre Deputado Bibio Nunes, tem por objetivo denominar “Rodovia General Miotto” trecho da rodovia BR-116 entre os municípios de São Marcos e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Tramita apensado o Projeto de Lei nº 280, de 2021, dos Deputados Jerônimo Goergen, Márcio Biolchi, Daniel Trzeciak e Afonso Hamm, que pretende atribuir a mesma denominação a outro trecho da rodovia BR-116, também localizado no Rio Grande do Sul.

Na justificação, os Autores esclarecem que o homenageado foi determinante para a concretização do sonho dos moradores da região de ver duplicada a BR-116. O Comandante militar influenciou diretamente o processo que culminou com o envolvimento do Exército nas obras de duplicação e, pessoalmente, acompanhava o empreendimento no canteiro de obras, certificando-se do correto andamento dos trabalhos. Laureado militar faleceu em decorrência de complicações causadas pela Covid-19 (*Coronavirus Disease 2019*).

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217963982600>

transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

As proposições foram distribuídas às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, estão sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramitam em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 31, de 2021, elaborado pelo ilustre Deputado Bibio Nunes, tem por objetivo denominar “Rodovia General Miotto” trecho da rodovia BR-116 entre os municípios de São Marcos e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Tramita apensado o Projeto de Lei nº 280, de 2021, dos Deputados Jerônimo Goergen, Márcio Biolchi, Daniel Trzeciak e Afonso Hamm, que pretende atribuir a mesma denominação a outro trecho da rodovia BR-116, também localizado no Rio Grande do Sul.

General Geraldo Antônio Miotto foi determinante para a concretização do sonho dos moradores da região de ver duplicada a BR-116. O Comandante militar influenciou diretamente o processo que culminou com o envolvimento do Exército nas obras de duplicação e, pessoalmente, acompanhava o empreendimento no canteiro de obras, certificando-se do correto andamento dos trabalhos. Laureado militar faleceu em decorrência de complicações causadas pela Covid-19 (*Coronavirus Disease 2019*).

Os trechos que se pretendem denominar integram a BR-116, rodovia longitudinal inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).



Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou **trecho** de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. ”
(Grifei.)

Os projetos de lei em questão atendem, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Com o objetivo de adequar os projetos de lei à Lei Complementar nº 95, de 1998, que determina que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei”, oferecemos o substitutivo anexo, no qual incluímos a denominação no texto da Lei nº 13.577, de 2017, que denomina Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da rodovia BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 31, de 2021, e do Projeto de Lei nº 280, de 2021, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2021-9271



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217963982600>



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PL Nº 31, DE 2021 APENSADO PL Nº 280, DE 2021

Altera a Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, para atribuir denominação “Rodovia General Miotto” ao trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A Fica denominada Rodovia General Geraldo Antônio Miotto” o trecho da BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2021-9271



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217963982600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 31/2021 e do PL 280/2021, com substitutivo, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pompeo de Mattos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Gutemberg Reis, Hugo Leal e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Bosco Costa, Christiane de Souza Yared, Denis Bezerra, Fábio Henrique, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Marcio Alvino, Pastor Gil, Paulo Azi, Paulo Guedes, Paulo Vicente Caleffi, Vaidon Oliveira, Vanderlei Macris, Alencar Santana Braga, Aliel Machado, Arnaldo Jardim, Cezinha de Madureira, Daniel Trzeciak, Delegado Pablo, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Evair Vieira de Melo, Felipe Rigoni, Juscelino Filho, Neucimar Fraga, Nicoletti, Tito, Vermelho, Vicentinho Júnior e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 3 de novembro de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215551056700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2021

(APENSADO: PL Nº 280, DE 2021)

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, para atribuir denominação “Rodovia General Miotto” ao trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A Fica denominada Rodovia General Geraldo Antônio Miotto” o trecho da BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 03 de novembro de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212236967500>

Apresentação: 04/11/2021 15:32 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 31/2021

SBT-A n.1



Comissão de Cultura (CCULT)

Projeto de Lei nº 31 de 2021.

Apensado: Projeto de Lei 280 de 2021.

Denomina de “Rodovia General Miotto” o trecho da Rodovia BR-116, localizada entre São Marcos e Porto Alegre, Rio Grande do Sul (RS).

Autor: Deputado Sr. Bibio Nunes.

Relator: Deputado Sr. Cabo Gilberto Silva.

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 31 de 2021, de autoria do ilustre Deputado Federal Sr. Bibio Nunes, denomina de “Rodovia General Miotto”, o trecho da Rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

O presente projeto tem como objetivo homenagear o Ex-Comandante Militar do Sul, responsável pela inclusão do Batalhão Rodoviário do Exército na duplicação de trechos da BR-116 no Estado do Rio Grande do Sul. A BR-116 é uma rodovia longitudinal brasileira; é também um dos principais eixos rodoviários do país, sendo a maior rodovia totalmente pavimentada do Brasil.

General Miotto realizou desde a instalação do canteiro de obras, como visitas frequentes para acompanhar o trabalho do Exército. Nascido em São Marcos/RS, ingressou no Exército Brasileiro em 1972, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas/SP. Em 1975, seguiu para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), onde, em 14 de dezembro de 1978, foi declarado Aspirante-a-Oficial da Arma de Cavalaria, sendo o primeiro colocado de sua turma e recebendo a Medalha Marechal Hermes de bronze.

O Exército brasileiro foi o responsável pela conclusão de trechos da duplicação da BR-116. Em razão deste importante trabalho concluído e inspecionado pelo General Miotto, os usuários da BR-116 Sul podem trafegar em trechos duplicados atualmente.

Entendemos como importante e justa a homenagem a este homem, importante comandante e defensor do Brasil. Tal registro contribui concretamente com o processo de efetivo reconhecimento do trabalho deixado pelo General Miotto.

É o relatório.



Apensado

Nesta Comissão de Cultura (CCULT), consta em apenso o Projeto de Lei 280/2021, que pretende atribuir a mesma denominação a outro trecho da Rodovia BR-116, também localizado no Rio Grande do Sul.

II- VOTO DO RELATOR:

Considero meritória a proposta sob exame, tendo em vista que o Projeto de Lei 31/2021, que denomina de “Rodovia General Miotto” o trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre - Rio Grande do Sul, atente aos requisitos legais estabelecidos por esta comissão.

Da mesma forma, o Projeto de Lei nº 280 de 2021 dos Deputados Jerônimo Goergen, Márcio Biolchi, Daniel Trzeciak e Afonso Hamm, que tramita apensado, e também pretende atribuir a mesma denominação a outro trecho da Rodovia BR-116, também localizado no Rio Grande do Sul, preencheu todos os requisitos regimentais, e, em relação às competências desta comissão, encontra-se em plena consonância.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 31 de 2021, e do Projeto de Lei nº 280 de 2021, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Viação e Transportes.

Sala das Sessões, em de de 2023.
Deputado Cabo Gilberto Silva
Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Ofício Circ. N.º 313/2023

São Marcos, 12 de setembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor
Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA - DF

Assunto: Moção de Apoio ao Deputado Federal Bibio Nunes, pela autoria do Projeto de Lei nº 31/2021, que visa denominar “Rodovia General Miotto” o trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

Ilmo. Senhor:

Encaminhamos cópia da MOÇÃO DE APOIO, de autoria do vereador José Oswaldo Diemer de Camargo e subscrita pelos demais vereadores desta Casa Legislativa, ao Deputado Federal Bibio Nunes, pela autoria do Projeto de Lei nº 31/2021, que visa denominar “Rodovia General Miotto” o trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

Informamos que o referido expediente foi aprovado por unanimidade dos vereadores na Sessão Ordinária realizada em 11 de setembro do corrente ano.

Atenciosas saudações,

Proposição / Referência
Moção de Apoio N.º 7/2023 Autoria: José Oswaldo Diemer de Camargo

Ronaldo Giotti (MDB)
Presidente



"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.2752

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230616486400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Ofício Circ.N.º 313/2023

MOÇÃO DE APOIO ao Deputado Federal Bibio Nunes, pela autoria do Projeto de Lei nº 31/2021, que visa denominar “Rodovia General Miotto” o trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

Autoria: Ronaldo Giotti

12/09/2023 09:17: Apresentada - Redação Original

- **Regime:** Ordinário

Usuário: Iara Muller

12/09/2023 09:19: Encaminhada para o Destinatário

Usuário: Iara Muller

Apresentação: 04/10/2023 20:41:23.950 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 31/2021

PRL n.1



"Poder Legislativo: o Poder do povo!"
AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.2752

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230616486400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Parecer N.º 87/2023
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
(CCRBES)

Ementa: MOÇÃO DE APOIO ao Deputado Federal Bibo Nunes, pela autoria do Projeto de Lei nº 31/2021, que visa denominar “Rodovia General Miotto” o trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

Matéria: Moção de Apoio nº 07/2023.

Relatora: Maria Ivana Miotto Polo

Data: 01/09/2023

Autoria: José Oswaldo Diemer de Camargo

Parecer: Favorável

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do vereador José Oswaldo Diemer de Camargo, e subscrita pelos demais vereadores, sob forma de MOÇÃO DE APOIO ao Deputado Federal Bibo Nunes, pela autoria do Projeto de Lei nº 31/2021, que visa denominar “Rodovia General Miotto” o trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

A matéria em análise encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais, sob responsabilidade desta Relatoria, para que seja emitido o parecer sobre os aspectos legais e constitucionais.

PARECER

A Moção de Apoio ao Deputado Federal Bibo Nunes, pela autoria do Projeto de Lei nº 31/2021, que visa denominar “Rodovia General Miotto” o trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul, atende aos requisitos constitucionais exigidos e está de acordo quanto ao aspecto formal.

Quanto a Legalidade está de acordo com a Constituição Federal, cabendo aos Vereadores a atribuição para tratar sobre a matéria.



"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.2752

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230616486400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, esta Relatoria resolve emitir parecer de forma **FAVORÁVEL**, estando apto para apreciação em plenário.

São Marcos, RS, 06 de setembro de 2023.

Presidente: Fabiana Dutra de Oliveira (PP)
VOTO: FAVORÁVEL

Relatora: Maria Ivana Miotto Polo (MDB)
VOTO: FAVORÁVEL

Secretária: Carla Elisa Dal Zotto (PTB)
VOTO: FAVORÁVEL



"Poder Legislativo: o Poder do povo!"
AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.2752

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230616486400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Moção de Apoio N.º 7/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

O vereador abaixo subscrito, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 123-A do Regimento Interno, requer que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** ao Deputado Federal Bibo Nunes, pela autoria do Projeto de Lei nº 31/2021, que visa denominar "Rodovia General Miotto" o trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei, proposto pelo Deputado Federal Bibo Nunes, que busca a denominação de "Rodovia General Miotto" para os 162 quilômetros da BR 116 entre São Marcos e Porto Alegre, é fundamentada na significativa contribuição do General Geraldo Antônio Miotto, por meio de seu incansável e valioso trabalho em prol de seu município, do Estado e do país.

Natural de São Marcos, o General Geraldo Antônio Miotto nasceu em 20 de março de 1955. Ingressou no Exército Brasileiro em 28 de fevereiro de 1972, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas, no estado de São Paulo. Em 1975, seguiu para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) onde, em 14 de dezembro de 1978, foi declarado Aspirante-a-Oficial da Arma da Cavalaria, sendo o primeiro colocado de sua turma e recebendo a Medalha Marechal Hermes de bronze.

Como membro do Alto Comando do Exército, General Miotto ocupou os cargos de Comandante Militar da Amazônia (2016-2018) e de Comandante Militar do Sul (2018-2020). Em abril de 2020, entretanto, ele passou o comando para o General Valério Stumpf Trindade e foi para a reserva.

Miotto faleceu aos 65 anos em 20 de janeiro de 2021, vítima de complicações da COVID 19, deixando um legado eterno de trabalho, competência, e dedicação ao Brasil.

Diante disso, entendemos que a proposta do Deputado Bibo Nunes de nomear a rodovia como "Rodovia General Miotto" é uma homenagem justa e merecida a um grande patriota brasileiro.



"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.2752

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230616486400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Por fim, solicito que, após cumpridas as formalidades legais, seja enviada uma cópia desta Moção ao Senhor Arthur Líra, Presidente da Câmara dos Deputados, e ao autor do Projeto, Deputado Federal Bibo Nunes.

Sala das Sessões, São Marcos, 1º de setembro de 2023.

De autoria:

José Oswaldo Diemer de Camargo (PP)

Vereadores que subscrevem:

Antonio Luiz Brochetto (PDT)

Carla Elisa Dal Zotto (PTB)

Fabiana Dutra de Oliveira (PP)

Maria Ivana Miotto Polo (MDB)

Nestor Morandi (PDT)

Maria Luci Girardello Casarotto (PP)

Patrícia Camassola Tomé (MDB)

Ronaldo Giotti (MDB)



"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.2752

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230616486400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação o Projeto de Lei nº 31/2021 e do PL 280/2021, apensado, na forma do Substitutivo da CVT., nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabo Gilberto Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Jandira Feghali, Prof. Paulo Fernando, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Dr. Frederico, Erika Kokay, Pastor Eurico, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (CCJC)

PROJETO DE LEI Nº 31/2021

Denomina “Rodovia General Miotto”
trecho da rodovia BR-116 entre São
Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do
Sul.

Autor: Deputado Bibio Nunes

Relator: Deputado Cabo Gilberto Silva

- Relatório

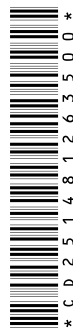
O Projeto de Lei nº 31/2021, de autoria do Deputado Bibio Nunes (PL/RS), denomina "Rodovia General Miotto" o trecho da rodovia BR-116 compreendido entre os municípios de São Marcos e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em homenagem póstuma ao General de Exército Geraldo Antônio Miotto. A proposição tramita em regime ordinário (Art. 151, III, do RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do Art. 24, II, do RICD. Conforme despacho constante nos autos, o projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) (Art. 54 do RICD).

O Projeto de Lei nº 31, de 2021, de autoria do Deputado Bibio Nunes, tramitou inicialmente na Comissão de Viação e Transportes (CVT). Encerrado o prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto (de 28/04/2021 a 11/05/2021), não foram apresentadas emendas. Designado o relator, este emitiu parecer pela aprovação deste Projeto de Lei nº 31/2021 e do PL nº 280/2021, apensado, com substitutivo. Lido o Parecer pelo Relator, foi aprovado o Parecer do relator.

Posteriormente, a matéria tramitou na Comissão de Cultura. Encerrado o prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto, não foram apresentadas emendas. Na Comissão de Cultura, foi recebido o OF. n. 436/22, do Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, que encaminha Moção de Apoio aos Projetos de Lei nº 31/2021 e 280/21 (apensado). O parecer do Relator na Comissão de Cultura foi pela aprovação deste Projeto de Lei nº 31/2021 e do PL nº 280/2021, apensado, na forma do Substitutivo da CVT.

A matéria encontra-se agora na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), aguardando o parecer do Relator.

- Voto do Relator



Trata-se de projeto de lei que denomina "Rodovia General Miotto" trecho específico da BR-116, atendendo à tradição legislativa de homenagens póstumas a figuras de importância nacional, sem ferir qualquer dispositivo constitucional. Após exame detido dos autos, verifico que a proposição observa integralmente os preceitos do Art. 59 da Constituição Federal, que reserva ao Poder Legislativo a iniciativa de leis ordinárias sobre matérias como a denominação de bens públicos, competindo à União regular vias de sua jurisdição.

O Projeto de Lei nº 31, de 2021, cumpre cabalmente os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, conforme preconiza a Lei Complementar nº 95/1998, bem como a Constituição Federal.

Quanto ao Projeto de Lei nº 280/2021, observa-se que o texto apensado apresenta compatibilidade com o ordenamento jurídico-constitucional, não violando disposições da Constituição Federal, e segue os critérios de boa técnica legislativa estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998, com linguagem adequada e estrutura coerente.

O Substitutivo aprovado pela Comissão de Viação e Transportes (CVT) incorpora os elementos dos projetos originais de forma harmônica, mantendo a integridade normativa e atendendo aos mesmos padrões de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 31/2021, do PL nº 280/2021, apensado, e do Substitutivo aprovado pela CVT.

Sala de Sessões, em de de 2025

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 31/2021, do Projeto de Lei nº 280/2021, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabo Gilberto Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Azi - Presidente, Felipe Francischini, Claudio Cajado e Capitão Alberto Neto - Vice-Presidentes, Carlos Jordy, Cezinha de Madureira, Daiana Santos, Delegado Éder Mauro, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Jaziel, Dr. Victor Linhalis, Eunício Oliveira, Fernanda Melchionna, Gisela Simona, Helder Salomão, José Guimarães, José Rocha, Juarez Costa, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria do Rosário, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nikolas Ferreira, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Ayres, Sidney Leite, Waldemar Oliveira, Zé Trovão, Alencar Santana, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Clodoaldo Magalhães, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Duda Salabert, Flávio Nogueira, Fred Costa, Hildo Rocha, Icaro de Valmir, José Medeiros, Laura Carneiro, Luiz Gastão, Marangoni, Mendonça Filho, Nilto Tatto, Professora Luciene Cavalcante, Sargento Portugal, Silvia Cristina, Soraya Santos, Tabata Amaral e Toninho Wandscheer.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2025.



Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 26/11/2025 17:54:35,067 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 31/2021
DAD n 1

